



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 82825585/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Sul de Minas**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	Dikas da Vovó Alimentos Ltda.
CPF/CNPJ	10.412.673/0001-02
Endereço	Rua Heráclito Antônio Moreira, nº 863 - Centro (São Lourenço Velho)
Município	São Lourenço
Código da atividade principal	D-01-06-1
Descrição da atividade principal	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido
Parâmetro	Capacidade Instalada: 2.000 l de leite/dia
Critério locacional	0
Coordenadas	Latitude: 22° 06' 34" Longitude: 45° 03' 58"

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 20/09/2029.

Varginha, 20 de Setembro de 2019.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID: 82825.

Demais atividades listadas do empreendimento				
Código	Atividade	Parâmetro	Quant.	Unidade de medida
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Área útil	0,115	ha



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Augusto Fonseca e Cruz, Superintendente**, em 20/09/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7684591** e o código CRC **FFAF02D6**.